



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 133, de 27 de setembro de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia, oferecido no campus Serrinha e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este edital será executado por comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Serrinha*.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por participantes de ONGs, movimentos sociais, agentes de desenvolvimento solidário, trabalhadores de cooperativas, professores das redes públicas de ensino, principalmente das escolas do campo desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como objetivo geral aperfeiçoar educadores, extensionistas, gestores públicos, atores sociais, etc., possibilitando uma análise crítica das políticas públicas e a construção dialógica de estratégias de inovação social para o Território do Sisal e o semiárido baiano, a partir da Agroecologia e da Economia Solidária.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Fomentar o desenvolvimento de estudos e projetos de intervenção em espaços escolares com foco na agroecologia
 - II. Capacitar atores sociais, governamentais e institucionais para a formulação e/ou implementação de políticas públicas de Economia Solidária e Tecnologia Social;
 - III. Fomentar estudos e projetos de intervenção em organizações associativas e cooperativas, assentamentos rurais, áreas de reforma agrária e comunidades tradicionais de modo a articular agroecologia e economia solidária;
 - IV. Delinear projetos sociais de intervenção em agroecologia e economia solidária, buscando articular produção, certificação e comercialização;

- V. Potencializar e/ou promover a inovação social no semiárido, de modo geral, a partir das possibilidades emergidas da agroecologia e da economia solidária de forma articulada.
- 2.4. A carga horária do curso é de 416 horas. Ao todo serão ofertados 17 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano campus Serrinha, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação Social com Ênfase em Economia Solidária e Agroecologia será realizado no IF Baiano, campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP.: 48700-000.
- 2.7. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.8. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 10 (dez) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2022 em função do calendário do *campus* Serrinha. Cada encontro terá duração de 01 (uma) semana (segunda a sábado) durante os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.
- 2.9. O Cronograma de aulas e de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula. O calendário poderá ser ajustado a qualquer momento para forma remota e com alteração e readequação de datas em função do efeito da **Pandemia de COVID-19**; e,ou em consonância com as normativas institucionais do Instituto Federal Baiano.
- 2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:
- I. Vagas ofertadas:
- a. 32 (trinta e duas) vagas para ampla concorrência;
- b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas;
- c. 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência.
- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

- 3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma
- 4.2. O candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail prosel.inova2022@serrinha.ifbaiano.edu.br com cópia para prosel.inova2022@gmail.com até o prazo limite para inscrição. No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: GINALVA JESUS DE CARVALHO INSCRIÇÃO.
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
- I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Histórico Escolar da Graduação; e
 - VII. Diploma de Graduação (CPF).
 - VIII. Currículo exportado exclusivamente pela Plataforma Lattes.
 - IX. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer às aulas durante os 10 (dez) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2022 em função do calendário do *campus* Serrinha. Sendo que cada encontro terá duração de 01 (uma) semana (segunda a sábado) nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.
 - X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchida, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
 - XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.
 - XII. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo III, em um único arquivo no formato PDF.
 - XIII. Requerimento de inscrição (Anexo VI)
- 4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o(a) candidato(a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.
- 4.6. Os documentos deverão ser organizados sequencialmente e digitalizados em um único arquivo.
- 4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

- 4.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: prosel.inova2022@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção e será composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Nota
Primeira etapa	Análise da Proposta de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	30,00
Segunda etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	20,00
Terceira etapa	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	50,00

- 6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo IV – Baremas.
- 6.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados das etapas da sua inscrição.
- 6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada pela Comissão de Seleção
- 6.4. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 15 pontos será eliminado.
- 6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.6. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>, conforme o Cronograma.

- 6.6.1. Em virtude das restrições causadas pela pandemia de COVID-19, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de videoconferência. O(A) candidato(a) será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado.
- Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão enumeradas na convocação.
- 6.7. A Terceira Etapa será composta de uma entrevista de até 30 minutos, conforme Barema disponível no Anexo IV; o(a) candidato(a) será avaliado através de arguição oral, a ser realizada por videoconferência, através de uma das plataformas oficiais utilizadas pelo Instituto Federal Baiano.
- 6.8. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 25 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.9. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 6.10. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 6.10.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três etapas.
- 6.10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes **critérios de desempate**:
- I. Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);
 - II. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Proposta de Pesquisa);
 - III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato indígena deverá apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme previsto no art.13 do Estatuto do Índio (Lei 6001/ 73)
- 7.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

- 7.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.9. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 7.10. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessária audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - IV. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.11. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação conforme a Lei 13146/2015.
- 7.12. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
- I. São considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - II. São considerados(as) suplentes os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
 - III. São considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será realizada através da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Serrinha, com envio de documentos e demais contatos via e-mail, ou seja, de forma remota, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma e através do sra@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 9.2. A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizadas no site [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 9.3. A matrícula não será realizada fora do período especificado no cronograma, o que implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

- 9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. RECURSOS

- 10.1. Para interposição de recursos para impugnação do Edital ou contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/> e enviá-los para o e-mail prosel.inova2022@serrinha.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: prosel.inova2022@serrinha.ifbaiano.edu.br ou
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assinado eletronicamente no SUAP – Processo 23790.250875.2021-30

Luciana Helena Cajas Mazzutti

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação